ANÁLISE DA VIABILIDADE DA DEMANDA

(Estudo Técnico Preliminar)

1. Demanda

Instalação de película protetora e refletiva nas cinco janelas fixas de vidro que

separam a Central de Atendimento ao Eleitor da sala do Cartório, no Fórum

Eleitoral de Cruzeiro do Oeste-PR, como medida de segurança dos servidores

e privacidade para o desempenho de suas funções com maior celeridade.

2. Objetivo

Identificar os fatores que influenciam positivamente na execução da demanda,

bem como os riscos eventualmente envolvidos no seu atendimento, com o fim

de subsidiar o processo decisório da autoridade superior e evidenciar os

elementos necessários para a elaboração do projeto básico que conduza ao

êxito da futura contratação.

3. Alinhamento entre a contratação e os planos do Tribunal Regional

Eleitoral do Paraná

A contratação alinha-se à política deste TRE de proporcionar, com a

construção dos fóruns, espaço físico condizente com a importância do serviço

eleitoral tanto para a comunidade que é atendida em melhores instalações

quanto para os servidores que executam suas atividades em ambiente

adequado e salubre.

A instalação da película nos vidros das janelas fixas que separam a CAE das

demais dependências do fórum implica na redução de visibilidade externa,

proporcionando maior segurança e privacidade aos servidores para melhor

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/09/2016 16:14:31

execução das atividades rotineiras, especialmente em período eleitoral quando

o fluxo de transeuntes (eleitores, candidatos, advogados, autoridades) se torna

maior e mais frequente.

Essa medida não prejudicará o atendimento visto que a película permite a

visibilidade perfeita da CAE a partir da sala do Cartório Eleitoral.

Não se aplicam itens de sustentabilidade nesta demanda, visto ser material

industrializado sem similares conhecidos com a mesma funcionalidade. Porém,

credita-se ao produto o quesito durabilidade superior a dez anos que somado

ao descarte ecologicamente correto seguindo as orientações do fabricante,

contribuem para minimizar do impacto ambiental.

4. Requisitos da contratação

Além da satisfação dos pressupostos legais inerentes à contratação com o

Poder Público, tratando-se de um produto de utilização permanente que se

incorpora ao patrimônio, sem reutilização, deve-se atentar especialmente para

a qualidade do material aplicado.

O padrão adotado foi definido pelo solicitante, baseado em pesquisa de

mercado regional e confirmada verbalmente por esta SMIN com distribuidora

do produto nesta capital de que a película sugerida, apesar do preço superior

às outras orçadas, é a que melhor atende as características técnicas

compatíveis com a finalidade a que se destina, com fundo próprio para

ambientes internos de edificações civis e incapaz de inverter a visibilidade no

caso de obscuridade do lado externo.

Não foram encontrados na região fornecedores do produto aplicado nas

guaritas do prédio sede deste TRE-PR (marca 3M) que também atende ao

objeto deste. Para fins de comprovação do princípio da economicidade, esta

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/09/2016 16:14:31

SMIN efetuou pesquisa de mercado na capital para o produto da marca 3M,

que resultou em preço superior ao do produto sugerido pelo solicitante.

Recomenda-se atenção e fiscalização especial quando da instalação da

película, podendo surgir "bolhas de ar" caso não seja executada por

profissional plenamente habilitado para a tarefa. Nesse caso deverá ser

recusado o produto colocado.

Além da qualidade do material utilizado, a mão de obra especializada se faz

importante por ser requisito intrínseco ao objeto e sua exigência visa garantir a

apresentação e a maior vida útil do produto. Por esse motivo deverá ser

realizada rigorosa avaliação quando da entrega pela contratada.

5. A relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

Considerando-se o local e o fim a que se destina a instalação da película nas

cinco janelas de vidro que dividem a CAE da sala do Cartório, em contratação

única, é o suficiente para atender esta demanda.

Por se tratar de primeira contratação do objeto, não há histórico a apresentar.

6. O levantamento preliminar do mercado (soluções existentes e preços).

O preço estimado inicialmente tem por objetivo servir de parâmetro para a

análise de custo benefício da contratação.

O custo do m² de película colocada é R\$116,60 (cento e dezesseis reais e

sessenta centavos). Para esta demanda serão necessários 4,80m² do produto

totalizando R\$559,68 (quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito

centavos).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/09/2016 16:14:31

Produto: Película de controle solar Sun Protect linha Prata/Fumê 5%.

Esse produto demonstra ser o mais adequado para as necessidades do

solicitante de acordo com o ambiente a ser aplicado, ou seja, menor visibilidade

de fora (CAE) para dentro do ambiente (sala do Cartório) e manutenção da

visibilidade de dentro do ambiente para fora.

São encontrados outros tipos de película de proteção no mercado, inclusive a

preços inferiores. Porém, devido a luminosidade constante nas salas internas,

não absorvem satisfatoriamente a energia solar e artificial de forma a diminuir a

visibilidade da CAE para as salas internas, portanto, não são apropriados para

a demanda ora analisada.

7. As justificativas da escolha do tipo de objeto.

Dentre as justificativas que apontam para a motivação da contratação, a de

maior importância certamente se encontra na segurança e privacidade

proporcionada aos servidores em tempo integral e aos demais usuários das

dependências do fórum em períodos de maior fluxo - eleitoral e final de prazo.

Também se pode salientar a vantagem da durabilidade do produto, com vida

útil superior a dez anos, causando impacto mínimo ao meio ambiente se à

época da substituição se fizer o descarte ecologicamente correto, seguindo as

orientações do fabricante e da legislação ambiental vigente.

8. A descrição do objeto como um todo.

Trata-se de película protetora e refletiva, instalada, com as seguintes

características:

Produto: Película de controle solar Sun Protect linha Prata/Fumê 5%.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/09/2016 16:14:31 Por: DIRCE NASSIF

Especificações técnicas:

- Energia solar transmitida	13.0%
- Energia solar absorvida	50.0%
- Energia solar refletida	25.0%
- Visibilidade luminosa transmitida	25.0%
- Visibilidade luminosa refletida	75.0%
- Transmissão de ultravioleta	99.0%
- Total de energia solar rejeitada	68.0%

Manutenção:

- Garantia 5 anos

A limpeza dos vidros com película aplicada deve ser feita somente com flanela macia e umedecida com água, sem a utilização de produtos de qualquer natureza.

9. As justificativas para o parcelamento ou não do objeto

O objeto da contratação não é passível de fracionamento, devendo ser entregue instalado em local único – Fórum Eleitoral de Cruzeiro do Oeste.

Atendendo determinação superior estudos preliminares estão sendo realizados visando a expansão da aplicação de película nos demais fóruns do interior.

Teor da solicitação – Siati 208813/SECGS:

"Tendo em vista a necessidade de priorizar a segurança dos fóruns do interior, assunto tratado em reunião com o Sr. Desembargador Presidente, em 05/07/2016, solicito estudos preliminares para elaboração de projeto básico visando vedar a parte de vidro que separa as salas dos fóruns do interior (CAE e sala do chefe de cartório). Em princípio, sugere-se insufilm".

10. Os resultados pretendidos

Com a realização da contratação espera-se ampliar a segurança e privacidade

dos servidores e proporcionar maior agilidade aos trabalhos rotineiros com a

expressiva diminuição de interferências externas.

11. As providências para a adequação do ambiente do órgão

A contratação não interfere na adequação do ambiente do órgão, devendo o

produto ser incorporado a ele.

12. Identificação dos riscos

Identifica-se na qualidade dos materiais empregados assim como na mão de

obra especializada para sua aplicação os principais riscos envolvidos na

demanda. Isso porque tais elementos interferem diretamente na durabilidade e

vida útil do produto que irão também satisfazer os requisitos de

sustentabilidade.

Por essa razão a qualidade do produto deve ser objeto de rigorosa exigência,

aferida no momento do recebimento.

Outro risco que se apresenta é a utilização de materiais de limpeza

inadequados que poderão danificar ou até mesmo inutilizar o produto instalado.

Muito embora não seja um fator que interfira diretamente na contratação, a

contratada deverá orientar a correta forma de limpeza e conservação do

produto. Recomenda-se que o responsável local alerte a todos os usuários do

prédio dos cuidados necessários para a preservação e prolongamento da vida

útil do produto, em especial ao funcionário terceirizado de limpeza.

13. Declaração de viabilidade da contratação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/09/2016 16:14:31

Diante do exposto, considera-se viável a contratação do objeto (produto sugerido pelo solicitante) e manifesta-se pela elaboração do projeto básico pertinente.

É o estudo que se submete à apreciação superior.